Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Reisswolf Akten- und Datenvernichtung GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.
- (1) JO C 200, de 6.6.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 18 de maio de 2017 — Panzeri/Parlamento

(Processo T-166/16) (1)

(«Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu — Subsídio de assistência parlamentar — Recuperação dos montantes pagos indevidamente»)

(2017/C 221/27)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Pier Antonio Panzeri (Calusco d'Adda, Itália) (representante: C. Cerami, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: N. Lorenz, A. Caiola, G. Corstens e S. Seyr, agentes)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE para a anulação da Decisão do Secretário Geral do Parlamento Europeu, de 11 de fevereiro de 2016, que ordenou a devolução pelo recorrente da quantia de 83 764,34 euros bem como da correspondente nota de débito da mesma data.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Pier Antonio Panzeri é condenado nas despesas.
- (1) JO C 200, de 6.6.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de maio de 2017 — Mühlbauer Technology/EUIPO (Magicrown)

(Processo T-218/16) (1)

[«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia Magicrown — Motivos absolutos de recusa — Falta de caráter distintivo — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2017/C 221/28)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Mühlbauer Technology GmbH (Hamburgo, Alemanha) (representantes: M. Zintler e A. Stolz, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 7 de março de 2016 (processo R 1213/2015-4), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo Magicrown como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Mühlbauer Technology GmbH é condenada nas despesas.
- (1) JO C 232, de 27.6.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 17 de maio de 2017 — adp Gauselmann/EUIPO (MULTI FRUITS)

(Processo T-355/16) (1)

[«Marca nominativa da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia MULTI FRUITS — Motivos absolutos de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2017/C 221/29)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrrente: adp Gauselmann GmbH (Espelkamp, Alemanha) (representante: P. Koch Moreno, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: A. Schifko, agente)

Objeto

Recurso interposto contra a decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 29 de abril de 2016 (processo R 1043/2015-5), relativo a um pedido de registo do sinal nominativo MULTI FRUITS como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A adp Gauselmann GmbH é condenada nas despesas.
- (1) JO C 296 de 16.8.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 11 de maio de 2017 — Bammer/EUIPO — mydays (MÄNNERSPIELPLATZ)

(Processo T-372/16) (1)

«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca nominativa da União Europeia MÄNNERSPIELPLATZ — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 52.º, n.º 1, alínea a), e artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2017/C 221/30)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Alexander Bammer (Sindelfingen, Alemanha) (representante: W. Riegger, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)